



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I nº 568

REVOGA VÁRIAS LEIS QUE CONCEDEM
AUXÍLIOS A ENTIDADES EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS, PARA O DE
VIDO REAJUSTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

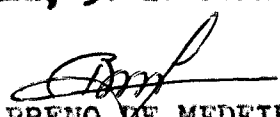
Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis números 436 de 29 de outubro de 1 963, 440 de 4 de dezembro de / 1 963, 251 de 26 de junho de 1 959, 43 de 9 de novembro de 1 951 e a Lei nº 271 de 11 de janeiro de 1 960, respectivamente que se referem à entidades educacionais. As Leis de números 42 de 20 de novembro de 1 951, 190 de novembro de 1 957, 230 de 20 de abril de 1 959, 436 de 29 de outubro * de 1 963, 425 de 10 de agosto de 1 963, 428 de 16 de agosto de 1 963, 427 de 19 de agosto de 1 963, 433 de 21 de outubro de 1 963, 435 de 21 de outubro de 1 963, 474 de 27* de novembro de 1 965, 475 de 27 de novembro de 1 965, 355 de 2 de março de 1 962 e 362 de 10 de maio de 1 962, respectivamente referentes à entidades assistenciais.

Artigo 2º - Os benefícios oriundos das Leis ora revogadas por este Legislativo, virão a ser obtidos pelas mesmas ou por outras com os devidos reajustamentos, através de Lei a ser decretada posteriormente por este Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 30 de JUNHO DE 1 969


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL